Data da Publicação: 30/01/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2081 **Identificador do Ato:** #00256

LEI MUNICIPAL Nº 910/2025.

reais), nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 910/2025.
3.2. Serão disponibilizadas as seguintes cotas de patrocínio:
COTA OURO – R$ 5.000,00
Até 4 (quatro) cotas
Contrapartidas:
• Logomarca em todos os materiais de divulgação digital do evento;
• Logomarca em banner principal e backdrop de premiação;
• Citação institucional do patrocinador na abertura e encerramento do evento;
• Menção institucional durante as competições;
• Banner em local de destaque nas arenas.
COTA PRATA – R$ 2.500,00
Até 6 (seis) cotas
Contrapartidas:
• Logomarca nos materiais digitais do evento;
• Citação institucional na abertura e encerramento;
• Banner em local previamente de?nido.
COTA BRONZE – R$ 1.000,00
Até 10 (dez) cotas
Contrapartidas:
• Logomarca nas artes digitais do evento;
• Citação institucional durante o evento.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 Ano 2026 | Edição nº 2081A Extra | Página 25 de 29
Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
3.3. A contrapartida será proporcional ao valor aportado, assegurando tratamento isonômico aos patrocinadores de mesma categoria.
3.4. A aquisição das cotas observará o limite máximo legal, podendo o Município suspender novas adesões ao atingir o teto previsto.
4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO
4.1. As cotas serão adquiridas mediante manifestação de interesse por meio do Formulário de Solicitação (Anexo I).
4.2. A escolha das cotas observará a ordem cronológica de protocolo das inscrições.
4.3. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por transferência bancária para conta o?cial indicada pela Contabilidade Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Patrocínio.
5. DAS VEDAÇÕES
É vedada a participação de patrocinadores que:
• Possuam vínculo com partidos políticos ou entidades religiosas;

• Utilizem símbolos que caracterizem promoção pessoal de agente público;
• Estejam em desacordo com normas legais ou inabilitados para contratar com o Poder Público;
• Respondam ou tenham condenação por ilícitos penais, consumeristas ou contra grupos vulneráveis.

6. DA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar:
• Certidão negativa de débitos municipais;
• Certidão negativa da Receita Federal/INSS;
• Certidão negativa do FGTS;
• Cópia do CPF ou CNPJ;
• Declaração de inexistência de impedimentos (Anexo II).

7. DA CONTABILIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

7.1. Os recursos serão registrados como receita própria do Município, em rubrica especí?ca.